

LEI N° 061/2017

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA  
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO**, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art 64, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mucambo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - SD01 -- passa, doravante a denominar-se Rua **FRANCISCO PEREIRA IBIAPINA** (Chico Macário), a via pública que inicia no imóvel do Seu Ribamar e finda na Rua Domingos Rodrigues Lima, no bairro Vila do Açude.

Art.2° - SD02 – passa , doravente a denominar-se Rua **FRANCISCO PARENTE AGUIAR** (Chico Parente), a via pública que inicia em frente ao Domingo Isidoro e finda no imóvel do Senhor Cachico que cruza a Rua Anazion Linhares no bairro Vila do Açude.

Art.3° - SD03 – passa, doravante a denominar-se Rua **TARCISIO RODRIGUES DE CASTRO** (Tarcisão), a via pública que inicia na Residência Manuel Alves, que cruza Rua Anazion Linhares e finda no imóvel do Sr Cachico, no bairro Vila do Açude.

Art.4° - SD04 – passa, doravante a denominar-se Rua **MANOEL RODRIGUES DE CASTRO** (Nel Michico), a via pública que inicia na Residência da Senhora Clemilda Rodrigues e finda na Rua Maria Vânia Linhares que cruza a Rua Gonçalo Melo Gomes, no bairro Vila do Açude.

Art.5°- SD05 – passa, doravante a denominar-se Rua **JOÃO BATISTA RIBEIRO**( Sr. Batista), a via pública que inicia no Clube do Itevildo e finda no imóvel do Senhor José Ribamar que faz limite com o imóvel do senhor Cachico, no Bairro Vila do Açude.

Art.6°-SD06- passa , doravante a denominar-se rua **FRANCISCO ORDILEY PIMEITA** (Ordiley), a via pública que inicia na residência do Sr. Toinho Siriáco, e finda na esquina da residência do Rock, cruzando a Rua Wanderley Rodrigues Lima, no bairro Vila do Açude.

Parágrafo Único - As vias ora denominadas , e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa a fazer parte integrante desta lei.





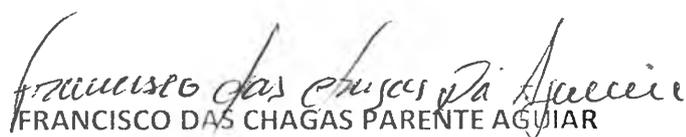
# MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Art.7º- – O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Enel, Cisar e outras companhias.

Art.8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo-CE, 22 de Setembro de 2017.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR

Prefeito Municipal